

**CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.**ATA Nº 44/2024, *DIGO, 03/2025*

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pranchita-PR, reuniram-se na 1ª Sessão Ordinária, da 11ª Legislatura, os Vereadores: Adelar Gilvani Radaelli, Cleomar Francesconi Pedro, Daniel Souza Da Luz, Decio Luiz Fredo, Douglas Maciel Elicker, Ieda Juliana Giongo, Jucemar Giaretta, Margarete Vian Prezotto e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, verificando-se o livro de presenças, nele se constatou a presença unânime. Foi então pelo Presidente, o Vereador Adelar Gilvani Radaelli que convocou os presentes para de pé e, após ter sido feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Padre Nelton Pezzini, o Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. No expediente, foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Em seguida foi lido Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2025, o qual Autoriza a consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, sendo entregue para a Comissão de Justiça e Redação para parecer a qual ficou com vista. Continuando foi lido o a Indicação nº 01/2025, de autoria da Vereadora Margarete Vian Prezotto, a qual Propõe ao Executivo Municipal, que faça a pintura/marcação e afixação das placas indicativas de todos os redutores de velocidade/lombadas/faixas elevadas do Município de Pranchita, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade em única sessão. Em seguida, foi lida a Indicação nº 02/2025, de autoria da Vereadora Margarete Vian Prezotto, a qual Propõe que o Executivo Municipal providencie a construção/instalação de um redutor de velocidade (faixa elevada) nas duas vias da Avenida Capibaribe, no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Colla e Rui Barbosa, em frente ao colégio Estadual Júlio Giongo, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade em única sessão. Na sequência foi lida a Indicação nº 03/2025, de autoria da Vereadora Margarete Vian Prezotto, a qual Propõe que o Executivo Municipal providencie a construção/instalação de um redutor de velocidade (faixa elevada) na Rua Tupinambá, no trecho compreendido entre as Ruas José Antonio Algeri e Paranaíba, se possível, em frente à Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade em única sessão. Continuando, foi lida a Indicação nº 04/2025, de autoria da Vereadora Ieda Juliana Giongo, a qual Propõe ao Executivo Municipal, que providencie a construção de uma garagem coberta no terreno que fica entre a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam estacionados os veículos da já citada Secretaria, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade em única sessão. Após, foi lida a Indicação nº 05/2025, de autoria do Vereador Daniel Souza da Luz, o qual Propõe que o Executivo Municipal, providencie a construção/instalação dois portais, sendo um em cada acesso a Cidade de Pranchita pela BR-163, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade em única sessão. Na sequência foi lida a Indicação nº 06/2025, de autoria do Vereador Daniel Souza da Luz, o qual Propõe ao o Executivo Municipal que estude a possibilidade de serem construídas Casas Populares junto os terrenos do Município que ficam no entorno do Fundo de Vale, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade em única sessão. Em seguida foi lida a Indicação nº 07/2025, de autoria do Vereador Décio Luiz Fredo, o qual Propõe ao Executivo Municipal que, através do departamento de esportes, solicite que o Município de Pranchita seja transferido da Regional 08 – Cascavel e Região, para a Região 09 – Pato Branco e Região, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade em única sessão. Então, foi lida a Indicação nº 08/2025, de autoria da Vereadora Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, a qual Propõe ao Executivo Municipal, que avalie a possibilidade da inclusão junto à Lei Municipal nº 576/2001 – Estatuto do Servidor Municipal, para a inclusão da previsão de Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade em única sessão. Em seguida, os presidentes das comissões permanentes registraram que as reuniões das comissões, serão realizadas preferencialmente nas quintas-feiras, às 18 horas, atendendo ao disposto no artigo 42 no Regimento Interno. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

*Margarete Vian Prezotto, Noeli Algeri, Cleomar F. Pedro,  
Daniel Souza da Luz, Ieda J. Giongo, A.A.  
Adelar*